



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS
NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA – NEP



EDITAL Nº 02/2022 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS/ NEP e o coordenador da Comissão de Residência Médica/ COREME no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Resolução CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica nº 003/2011, tornam pública a abertura de inscrição ao **PROCESSO SELETIVO** de candidatos para preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica 2023 da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - Hospital CASSEMS.

O Processo de Seleção será regido pelas instituições especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instituições normativas expedidas pela CNRM.

O quadro 1 apresenta as vagas do Programa de Residência Médica 2023 do Núcleo de Ensino e Pesquisa – NEP/ CASSEMS/ HOSPITAL CASSEMS.

| QUADRO 1: VAGAS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2023 CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS/ HOSPITAL CASSEMS/ NEP. | | | | | | |
|---|---|--------------------|--------------------|------------------|-------------------|---------|
| PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA | | Vagas Credenciadas | Vagas em Aprovação | Reserva de Vagas | Vagas Disponíveis | Duração |
| ACESSO DIRETO | Programa de Residência Médica em Anestesiologia | 02 | - | - | 02 | 03 anos |
| | Programa de Residência Médica em Pediatria | 04 | - | - | 04 | 03 anos |
| | Programa de Residência Médica em Clínica Médica | 02 | - | - | 02 | 02 anos |
| | Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva * | 02 | - | - | 02 | 03 anos |
| PRÉ-REQUISITO | Programa de Residência Médica em Cardiologia ** | 02 | - | - | 02 | 02 anos |

* Programa passou a ter duração de 03 anos ((RESOLUÇÃO CNRM Nº 5, DE 17 DE JUNHO DE 2021, publicada no Diário Oficial da União Nº 113, sexta-feira, 18 de junho de 2021, p.72);

** Pré-requisito: Clínica Médica;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos ao preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica 2023 da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul/ HCCG/ NEP, deverão se inscrever no Edital do Processo Seletivo AMRIGS 2022.

2. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2023 DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/ HCCG/ NEP.

2.1 Inscrições:

As inscrições serão feitas por meio da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), via Internet, exclusivamente pelo endereço www.amrigs.org.br e/ou www.acm.org.br; fundatec.org.br no período de **09/09/2022 a 01/11/2022 (até às 17h)** no horário oficial de Brasília.

2.2 Procedimento para realizar a inscrição

O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.amrigs.org.br e/ou www.acm.org.br, fundatec.org.br e preencher o formulário eletrônico de inscrição. A seguir, deverá imprimir seu comprovante e documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame AMRIGS 2022/23 com a taxa do Programa de Residência Médica - PRM pelo qual o candidato optou. No caso da Instituição Caixa de Assistência dos Servidores de Mato Grosso do Sul/ HCCG/ NEP o valor é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário até o dia **04/11/2022** (conforme cronograma do edital AMRIGS/NEP), considerando-se o horário de compensação do documento. A AMRIGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **04/11/2022**.

2.3 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

2.4 O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica (PRM) por instituição.

As demais informações estão contidas na íntegra no Edital da AMRIGS no site: <http://www.amrigs.org.br> ; www.acm.org.br, e fundatec.org.br.

3. SELEÇÃO

3.1. 1ª FASE – Prova Escrita – Máximo de 100 pontos - PESO 90% e Nota mínima considerada para aprovação 50% - que corresponde máximo de 100 pontos da primeira fase.

3.2. Prova escrita sobre Medicina Geral, constituída pelo exame AMRIGS 2022/23, dia **27(vinte e sete) de novembro de 2022**. A seleção será através de prova teórico-objetiva, sob a coordenação técnico- administrativa da Fundação Universidade – Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC. O local, horário e demais informações disponíveis no edital AMRIGS.

- 3.3. 2ª FASE – Análise Curricular eletrônico– Máximo de 100 Pontos - PESO 10%.
- 3.4. O número de candidatos selecionados na 2ª FASE será correspondente a 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para o PRM de Pediatria e 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para os outros PRM. Em caso de empate na última posição, todos nessa situação serão selecionados.
- 3.5. A lista dos classificados para a 2ª FASE, assim como a data da análise curricular eletrônico estarão disponíveis no site www.cassems.com.br, <http://www.amrigs.org.br>, www.acm.org.br e fundatec.org.br a partir do dia **23/12/2022**.
- 3.6. A 2ª FASE trata-se de uma fase obrigatória, de caráter classificatório, valendo de 0 a 100;
- 3.7. O candidato que não enviar os documentos **do currículo físico** no período de **09/09/2022 a 15/12/2022** e não submeter os arquivos e atualizar o currículo eletrônico no sistema até o dia **27/11/2022** (conforme cronograma do edital AMRIGS/NEP), previstos no edital para a 2ª FASE estará automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 3.8. A 2ª Fase composta por análise de **currículo eletrônico e físico**, será realizada por Comissão de Seleção indicada pela Comissão de Residência Médica/ COREME local, aprovada pela Diretoria de Ensino e Pesquisa, sob a coordenação técnico-administrativa da COREME/ HCCG/ NEP.
- 3.9. A realização da 2ª fase terá como critérios de pontuação os descritos no **Anexo I**;
- 3.10. Todos os candidatos deverão atualizar o seu currículo eletrônico no sistema até dia **27/11/2022** e submeter todas as informações solicitadas, descritas no anexo I, adicionando todos os arquivos digitalizados e legíveis para ser avaliado na 2ª FASE, no período de **09/09/22 a 15/12/2022**.
- 3.11. O currículo eletrônico incompleto que não contiver os arquivos e não se encontrarem legíveis para análise de currículo eletrônico não serão aceitos.
- 3.12. Todos os currículos serão avaliados pelo sistema eletrônico da FUNDATEC, **juntamente com o físico** e todos os documentos (arquivos) informados no currículo eletrônico e físico devem estar anexados, **legíveis** e atendendo sua discriminação do anexo I.
- 3.13. Os candidatos deverão encaminhar o currículo e todas as cópias dos documentos **autenticados em cartório via correio**, no período de **09/09/22 a 15/12/2022**, para análise dos currículos junto com sistema eletrônico.
- 3.14. Após a divulgação do resultado da 2ª fase, o candidato poderá solicitar recurso, que deve ser entregue pessoalmente com os anexos autenticados em cartório e protocolado na COREME/ HCCG/ NEP, (Avenida Mato Grosso, 5151, Carandá Bosque, Campo Grande – MS, CEP 79031-000), na data especificada no cronograma da 2ª FASE do processo seletivo. Formulário **Anexo III**.
- 3.15. Os recursos serão analisados e o resultado será divulgado no prazo previsto neste Edital.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2023 HCCG/ NEP (EXAME AMRIGS 2022/23) – 1ª FASE

| CRONOGRAMA PROVA RESIDÊNCIA MÉDICA 2023 HCCG/ CASSEMS/ NEP - 1ª FASE (AMRIGS 2022/2023) | |
|--|---|
| DATA | EVENTO |
| 09/09/2022 | Publicação do Edital de Abertura |
| 09/09 a 01/11/2022 | Período de Inscrições pela internet |
| 19/09 e 22/09/2022 | Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição |
| 30/09/2022 | Resultado Preliminar das Solicitações da Isenção |
| 03/10 a 05/10/2022 | Recurso dos Pedidos de Solicitação de Isenção |
| 13/10/2022 | Resultado Definitivo das Solicitações da Isenção |
| 04/11/2022 | Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição |
| 04/11/2022 | Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova |
| 04/11/2022 | Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova |
| 10/11/2022 | Fundatec: Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Preliminar |
| 11/11 a 14/11/2022 | Período de recursos da Homologação Preliminar das Inscrições |
| 17/11/2022 | Fundatec: Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Definitiva |
| 17/11/2022 | Divulgação da densidade de inscritos por instituição e especialidade |
| 18/11/2022 | AMRIGS: Divulga Edital com data, locais e horários em jornal de grande circulação. Publicação em jornal. |
| 27/11/2022 | Aplicação das Provas Teórico-Objetivas - AMRIGS |
| 27/11/2022 | Último dia para atualização do currículo |
| 28/11/2022 | Fundatec: Divulgação do Gabarito Preliminar |
| 28/11/2022 | Fundatec: Disponibilização da Prova-Teórica-objetiva no site |
| 28/11 a 09/12/2022 | Instituições avaliam os certificados de atuação dos Programas do Governo |
| 29/11 a 01/12/2022 | Período para interposição de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas |
| 09/12/2022 | Fundatec: Divulgação do Gabarito Oficial e respostas dos recursos no site |
| 09/12/2022 | Fundatec: Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas |
| 15/12/2022 | Fundatec: Divulgação de Notas Preliminares |
| 15/12/2022 | CASSEMS/ NEP: último dia para envio do currículo físico via correio conforme edital |
| 15/12/2022 | Fundatec: Divulgação das grades de respostas (mediante CPF e SENHA) |
| 15/12/2022 a 14/01/2023 | Período para emissão do atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva |
| 16/12 a 19/12/2022 | Período de recursos contra notas preliminares |
| 21/12/2022 | Fundatec: Divulgação de Notas Definitivas |
| 21/12/2022 | Fundatec: Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva |
| 23/12/2022 | Relatório de classificação por Instituição |
| 06/01/2023 | Fundatec: disponibilização do Certificado de Bom Desempenho na Prova AMB, AMRIGS, ACM E AMMS 01/2022 para os candidatos que obtiverem no mínimo 60% de acertos do total |
| 06/01/2023 | Fundatec: Publica boletins de desempenho com as notas (consulta mediante aposição de CPF E SENHA do candidato) |

**4. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2022/23
HCCG/ NEP – ANÁLISE DE CURRÍCULUM – 2ª FASE**

| CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2022/23 HCCG - CASSEMS - ANÁLISE DE CURRÍCULUM ELETRÔNICO – 2ª FASE | |
|---|--|
| DATA | EVENTO |
| 09/09/22 a 15/12/2022 | Envio do Curriculum em AR via correio e comprovantes para a COREME / HCCG-NEP (2ª fase) |
| 05/01/2023 | Divulgação dos classificados para 2ª fase - site www.cassems.com.br |
| 05/01 a 12/01/2023 | Análise de Currículo |
| 13/01/2023 | Resultado preliminar Análise de currículo - site www.cassems.com.br |
| 16/01/2023 | Recurso da Análise de Currículo - site www.cassems.com.br |
| 17/01/2023 | Resultado Final do Análise de Currículo (2ª Fase) - site www.cassems.com.br |
| 17/01/2023 | Homologação e publicação dos classificados na 2ª fase - site www.cassems.com.br |
| 17/01/2023 | Resultado da 2ª fase acrescida da pontuação do Prowab - site www.cassems.com.br |
| 18/01/2023 | Homologação do Resultado Final da 2ª fase - site www.cassems.com.br |
| 18/01/2023 | Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo (1ª e 2ª fases) – site www.cassems.com.br |
| 19/01/2023 | Recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo (1ª e 2ª fases) - site www.cassems.com.br |
| 20/01/2023 | Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo (1ª e 2ª fases) - site www.cassems.com.br |
| 20/01/2023 (às 17h) | Convocação para matrícula dos selecionados do Processo Seletivo – site www.cassems.com.br |
| 23/01/2023 | Matrícula 1ª chamada |
| 25/01/2023 | Matrícula 2ª chamada |
| 27/01/2023 | Matrícula 3ª chamada |

5. ANÁLISE PONTUAÇÃO PROVAB

5.1 O candidato que tiver concluído no mínimo 1 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica/ PROVAB, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento), uma única vez por fase do processo de seleção.

5.2 Para fazer jus a pontuação adicional, o candidato deverá apresentar documento que comprove atuação no PROVAB em 2022 ou conclusão nos anos anteriores, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/ SGTES;

5.3 A comprovação será feita através do currículo eletrônico adicionando o arquivo de comprovação e em caso de recurso da 2ª fase o mesmo documento de comprovação deve estar em anexo e autenticado em cartório, onde deve ser enviado via correio até o prazo estipulado no item 3.13., no seguinte endereço: COREME/ HCCG/ NEP, (Avenida Mato Grosso, 5151, Carandá Bosque, Campo Grande – MS, CEP 79031-000).

5.4 A pontuação adicional do PROVAB, não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista nas 1ª e nas 2ª fases deste Processo Seletivo.

5.5 O candidato deverá entregar junto com o certificado do PROVAB, uma declaração de não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (Anexo II). **Obs.** Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. (Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º).

5.6 O candidato deverá encaminhar **via correio** em AR para COREME/ HCCG-NEP o currículo juntamente com os documentos comprobatórios para o endereço citado abaixo, sendo datados no período de **09/09/2022 a 15/12/2022** e submeter os arquivos em seu currículo eletrônico até dia **27/11/2022** para realização de análise curricular atendendo todos os requisitos deste edital.

5.7 O candidato que não realizar submissão dos documentos no currículo eletrônico, não atendendo o prazo e o item 3.11., será desclassificado automaticamente do processo seletivo.

5.8 O currículo físico deverá ser encaminhado via AR pelo correio, atendendo os **itens: 3.12. e 3.13.**

CONCURSO RESIDÊNCIA MÉDICA 2023
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA CASSEMS

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL/ COREME

HOSPITAL CASSEMS- UNIDADE CAMPO GRANDE -HCCG
NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA - NEP

Av. Mato Grosso, 5151 – Carandá Bosque, CEP 79.031-000
Campo Grande - MS.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NEP / COREME / HCCG
Av. Mato Grosso, 5151 – Carandá Bosque, Campo Grande – MS, 79031-000
Fone: (0xx67) 3323-0377

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – Valor Máximo de 100 Pontos

6.1. A classificação final dos candidatos será regida por este edital, sendo feita com base na somatória das notas conforme fórmula:

$$\Sigma = [(1^{\text{a}} \text{ fase} + 10\% \text{ PROVAB}) \times 0,9] + [(2^{\text{a}} \text{ fase}) \times 0,1]$$

6.2. Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 6.2.1. maior nota na 1ª fase;
- 6.2.2. maior nota na 2ª fase;
- 6.2.3. maior idade;
- 6.2.4. maior tempo de formação;
- 6.2.5. candidato casado(a);
- 6.2.6. maior número de filhos.

6.3. Para aplicação do critério “maior idade” será considerada a data informada pelo candidato no seu Requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano do nascimento.

6.4. Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu o empate de resultados.

6.5. Será anulada a classificação do candidato que, classificado mediante aplicação do critério de desempate “maior idade”, considerando dia, mês e ano, tenha informado no seu requerimento de inscrição uma data de nascimento diferente daquela registrada na sua carteira de identidade. Nesse caso, o candidato passa a ocupar a última classificação entre os habilitados no Programa de sua opção.

6.6. Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate “maior idade”, deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula.

6.7. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério 6.2.6. – Maior número de filhos, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio;

6.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- 6.8.1. Não tiver participado de uma das fases do processo (1ª FASE ou 2ª FASE);
- 6.8.2. Que não seguir os editais de 1ª Fase AMRIGS 2022/23 e 2ª Fase;
- 6.8.3. Que não apresentar a documentação exigida em qualquer das fases e no ato da matrícula.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Em todos os casos em que couber recurso para recorrer neste edital o candidato deverá:

- 7.1.1. Protocolar o pedido de recurso na COREME do HCCG, conforme endereço abaixo, devendo ser interpostos até 1 (um) dia a contar da divulgação oficial: Av. Mato Grosso, 5151 - Centro, CEP 79031-000 Campo Grande – MS.
- 7.1.2. A decisão final da Banca Examinadora ou da Comissão do Processo Seletivo sobre qualquer recurso será irrecorrível. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão do Recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula por ordem da classificação final.
- 8.2. Concluído o período de matrícula, será publicada oportunamente, a convocação de candidatos habilitados para o preenchimento das vagas remanescentes, tendo o candidato convocado; o prazo máximo de 48 h para comparecer à COREME local para realizar a matrícula, devidamente munido dos documentos legíveis necessários citados abaixo:
 - 8.2.1 **Três** fotos 3X4 recente e colorida;
 - 8.2.2 **Três** cópias do RG;
 - 8.2.3 **Três** cópias do CPF;
 - 8.2.4 **Três** comprovantes de regularização obtida no site da Receita Federal do CPF;
 - 8.2.5 **Três** cópias do título de eleitor;
 - 8.2.6 **Três** cópias da declaração de quitação eleitoral obtida no site do TSE;
 - 8.2.7 **Três** cópias da certidão de nascimento ou casamento;
 - 8.2.8 **Três** cópias do CRM/MS;
 - 8.2.9 **Três** cópias da emissão e validação de certidão, obtida no site do CFM;
 - 8.2.10 **Duas** cópias do Diploma ou declaração de conclusão (ambos autenticados; frente e verso);
 - 8.2.11 **Duas** cópias do Certificado de Conclusão de Residência Médica ou declaração de conclusão (obrigatório para candidatos à vaga com pré-requisito, ambos autenticados; frente e verso);
 - 8.2.12 **Três** cópias do cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES);
 - 8.2.13 **Três** cópias da ficha de cadastro do CNES (Instituição)
 - 8.2.14 **Três** cópias da carteira de trabalho (frente e verso) e data do primeiro emprego;
 - 8.2.15 **Três** cópias do PIS/ NIS ou PASEP;
 - 8.2.16 **Três** cópias do comprovante de residência;
 - 8.2.17 **Três** cópias do comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para o sexo masculino);
 - 8.2.18 **Três** cópias de comprovante bancário da conta salário na Cooperativa Sicoob Ipê, sendo o candidato o titular (cartão, extrato ou contrato);
 - 8.2.19 **Três** cópias Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);
 - 8.2.20 **Três** cópias do Grupo sanguíneo e fator RH (necessário apresentar exame);
 - 8.2.21 **Três** cópias da Carteira de vacinação atualizada para adultos profissionais da área de saúde e comprovante de Anti-Hbs e COVID-19.

de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrículas, acompanhando as publicações no site eletrônico www.cassems.com.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site www.cassems.com.br;

9.2 Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão ou que concluirá o Curso de Medicina em data posterior a data de início do Programa para o qual se inscreveu;

9.3 O aluno matriculado se compromete a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na COREME do HCCG/NEP;

9.4 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital, Edital da 1ª Fase AMRIGS 2022/2023 e na legislação federal pertinente;

9.5 O Processo Seletivo de Residência Médica 2022/2023 terá validade até o dia **31/03/2023**, conforme determinação da CNRM;

9.6 A apresentação do Médico Residente, na Unidade para início das atividades para a qual se matriculou, deverá ser feita no dia 01/03/2023 às 7h, data de início dos Programas de Residência Médica, dia em que serão divulgados as escalas e os rodízios a serem obedecidos, sendo nesse caso do edital nº02/2022, os mesmos deverão se apresentar assim que concluído o processo seletivo onde ocorrerá antes do dia 31/03/2023, atendendo e respeitando o ITEM 9.5;

9.7 O candidato que, no ato da matrícula, não comprovar Conclusão da Graduação em Medicina ou do Programa de Residência Médica, conforme especificado neste Edital perderá o direito à vaga;

9.8 Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato a Coordenação do Processo Seletivo cancelará a sua classificação, onde o médico bolsista deverá reembolsar a instituição com os valores pagos da bolsa e outros investimentos na sua educação;

9.9 Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor;

9.10 Para efeito do recebimento da Bolsa, o candidato deverá assinar um Contrato junto à Instituição provedora da Bolsa, em data e local a serem informados no dia da matrícula, assim como a relação dos documentos necessários para o referido Contrato;

9.11 Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação de acordo com o número de vagas publicadas no edital do Processo Seletivo AMRIGS 2022/2023, todas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/ MEC;

9.12 No dia da matrícula, se o candidato convocado tiver algum impedimento de comparecer, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para os devidos fins;

9.13 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital;

9.14 Em caso de desistência de algum candidato ou de Médico Residente recém-matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação e respeitando o item 9.5 deste edital.

9.15 O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 24 horas após a data do início das atividades, no dia 01/03/2022, ou após as matrículas para as demais chamadas, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória e respeitando o item 9.5 deste edital.

9.16 Não existe matrícula condicional, nem desistência de vaga. Da mesma forma não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva militar de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica;

9.17 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2023, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011), não se estendendo aos candidatos convocados na 2ª Chamada;

9.18 A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabiliza por falhas de comunicação ou problemas técnicos decorrentes do equipamento do candidato no envio do Requerimento de Inscrição;

9.19 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail nep@cassems.com.br ou pelo telefone (067) 3323-0377;

9.20 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COREME/ HCCG/ NEP, no âmbito de sua competência.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2022.

ALBERTO CUBEL BRULL JUNIOR
COORDENADOR DA COREME/ HCCG

FABRÍCIO COLACINO SILVA
DIRETOR DO NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA

RICARDO AYACHE
DIRETOR PRESIDENTE CASSEMS

ANEXO I:

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

| 1. PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA – 0 A 10 pontos | PONTOS | Quantidade de itens a pontuar | SOMA PARCIAL |
|---|---------------|--------------------------------------|---------------------|
| 1.1. Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo MEC / Especialização Lato- Sensu com carga horária superior a 1500 horas e reconhecida pelo MEC / Residência Médica com Certificado – Máximo 1 item (Mestrado OU Doutorado OU Especialização OU Residência Médica) | 10,0 | | |
| 1.2. Artigos publicados em Periódicos Científicos Internacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos. | 15,0 | | |
| 1.3. Artigos publicados em Periódicos Científicos Nacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos. | 10,0 | | |
| 1.4. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais comprovados em Anais sob a forma pôster ou apresentação oral – Anexar Certificado de Apresentação e Cópia da página dos Anais - máximo 3 trabalhos. | 5,0 | | |
| TOTAL ITEM 1 (Máximo 100 Pontos) | | | |
| 2. PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO – 0 a 10 pontos | PONTOS | Quantidade de itens a pontuar | SOMA PARCIAL |
| 2.1. Cursos realizados na área (mínimo 20 horas) e cursos de FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS, SAVA e Reanimação Neonatal – máximo de 3 cursos. | 10,0 | | |
| 2.2. Participação em eventos científicos da área médica - máximo 10 eventos. | 1,5 | | |
| 2.3. Programa de Iniciação Científica Oficial PIBIC/CNPq (período de 1 ano) – máximo de 2 participações. | 10,0 | | |
| 2.4. Participação em Liga Acadêmica Oficial ou Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – máximo de 3 participações. | 5,0 | | |
| 2.5. Formação em Língua Inglesa - curso com duração de pelo menos 4 semestres – máximo de 1 item. | 3,0 | | |
| 2.6. Certificações de Proficiência em Língua Inglesa (TOEFL; IELTS; USMLE; TOEIC; ECPE; BEC; GMAT; EF SET; FCE; CAE; CPE ou semelhantes) | 7,0 | | |
| 2.7. Monitorias de Ensino comprovadas – máximo de 2 participações. | 5,0 | | |
| TOTAL ITEM 2 (Máximo 100 Pontos) | | | |
| NOTA FINAL (Máximo 100 Pontos) | | | |
| [(Pontos Item 1) + (Pontos Item 2)] / 2 | | | |

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MÉDICA**

(Declaração deve ser entregue ou enviada somente por candidato participante do Programa)

Eu, _____
portador (a) da Cédula de Identidade nº _____
inscrito no CPF nº _____ - _____ declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao
certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo
9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e
idônea.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

Nº: _____

ANEXO III

RECURSO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

Eu, _____, candidato (a) do
Processo Seletivo 2021 para o **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2022, DA CAIXA DE
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS / HOSPITAL
CASSEMS / NEP**, área: _____, venho requerer revisão da
minha nota na análise de títulos.

_____, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do Candidato/Requerente

NOME DO CANDIDATO _____ Nº _____

AREA: _____

COREME: _____